



Processo nº. 202300006010930

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao
CONVÊNIO Nº 273/2023 que entre si
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio
da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE
DOVERLÂNDIA – GO**, para os fins que
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 329.607.192-04 e portadora do
RG 368.625, expedida pela SSP/RO, residente e domiciliada nesta Capital, doravante
denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA - GO**, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.078.790/0001-28, com sede na Prefeitura
Municipal, situada na Avenida Independência, s/nº, Centro, Doverlândia/GO, CEP.: 75.855-000,
representado por seu titular, **Sr. AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro,
inscrito no CPF nº 032.545.801-41, RG nº. 5353790 SSP GO, doravante denominado
CONVENENTE, têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e
de conformidade com o disposto nos termos das Leis Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
suas alterações, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei estadual nº 21.527, de
26 de julho de 2022 (LDO-2023) e Lei estadual nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022 – LOA de
2023, conforme processo principal nº **202300006010930** o presente **PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 273/2023**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº
8.666/93.

AMILCAR MACHADO PEREIRA
JUNIOR:03254580141
Assinado de forma digital por
AMILCAR MACHADO PEREIRA
JUNIOR:03254580141
Dados: 2026.02.19 15:16:48
-03'00"

1



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 08/12/2025 a 07/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia,
aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

Profª APARECIDA DE FÁTIMA CAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**AMILCAR MACHADO
PEREIRA**
JUNIOR:03254580141

Assinado de forma digital por
AMILCAR MACHADO PEREIRA
JUNIOR:03254580141
Dados: 2026.02.19 15:17:01 -03'00'

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal